



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**

**EDITAL Nº 005/2021**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado Interno destinado à seleção de servidores habilitados do quadro efetivo da rede municipal de ensino de Ecoporanga/ES para o preenchimento temporário de vagas referentes ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado Interno de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos do Magistério Público Municipal para atuação nas Escolas que ofertam a Sala de Recurso Multifuncional.

**1.2** – Os professores selecionados serão designados para desempenhar atividades próprias da modalidade Educação Especial, atuando no atendimento a alunos em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e na orientação de professores sobre o processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação matriculados em classes comuns do ensino regular, assegurando-lhes condições de acesso, participação e aprendizagem.

**1.3** – Os professores selecionados conforme vagas disponíveis neste Edital permanecerão na nova atribuição durante o ano letivo de 2022, tendo sua localização alterada apenas em hipóteses excepcionais.

**1.4** – O Processo Seletivo Simplificado Interno consistirá em prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório e será coordenado por Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Ecoporanga/ES.

**1.5** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br>

**2 – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

**2.1** - São **requisitos mínimos** para a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado Interno os critérios descritos abaixo:

I - ser professor **EFETIVO** do magistério da rede escolar pública municipal de Ecoporanga-ES;

II - ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

área pleiteada;

III - ter Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena E Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES **OU** Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.

**2.2** - O profissional do magistério em acumulação legal de cargo que possua dois vínculos na rede escolar pública municipal selecionados atuarão integralmente na Sala de Recurso Multifuncional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

---

**2.3 - Na hipótese de não conformidade OU não comprovação dos requisitos para atuar na Sala de Recuso Multifuncional, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção, não sendo possível a recontagem de pontos.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO AEE**

**3.1 -** Realizar o estudo de caso e elaborar, executar, avaliar o Plano de AEE de cada estudante, contemplando a identificação das habilidades e necessidades específicas, definir a organização de estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, tipo de atendimento: individual ou em pequenos grupos, com cronograma e carga horária;

**3.2 -** Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino regular, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

**3.3 -** Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.

**3.4 -** Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes: com surdez - ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras; ensino da Língua Portuguesa escrita; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA; ensino do sistema Braille, uso do soroban e das técnicas de orientação e mobilidade para estudantes cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva - TA; ensino de atividades de vida autônoma e social.

**3.5 -** Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

**3.6 -** Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, planejamento, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3.7 -** Efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios, diário de classe e demais documentos escolares referentes aos alunos das unidades escolares da rede municipal.

**3.8 -** Participar e/ou organizar reuniões com os pais.

**3.9 -** Desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação da Rede Municipal de Ensino.

**3.10 -** Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos das Salas de Recursos Multifuncionais.

**3.11 -** Articular junto ao pedagogo, professor regente e gestor as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino;

**3.12 -** Participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola e pela SMEC;

**3.13 -** Organizar estratégias que visam o desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escolar;

**3.14 -** Desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual estabelece com o saber;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

---

- 3.15-** Proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva;
- 3.16 -** Elaborar o Plano de Trabalho, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes;
- 3.17 -** Manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido;
- 3.18 -** Planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas;
- 3.19 -** Atuar nas capacitações na área da educação especial;

#### **4 – DAS VAGAS**

**4.1 –** Serão ofertadas as vagas para função temporária de professor de Atendimento Educacional Especializado distribuídas conforme quadro abaixo, respeitando a disponibilidade e necessidade da oferta do atendimento.

<b>Vaga</b>	<b>ESCOLAS ATENDIDAS</b>
1(uma) vaga	CMEI JARDIM ENCANTADO
1(uma) vaga	EMEF DR BOLÍVAR DE ABREU
1(uma) vaga	EMEF PROFESSORA BENEDITA MONTEIRO
1(uma) vaga	EMEIEF JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

#### **5 – DA REMUNERAÇÃO**

**5.1 –** A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Município que atuarem na Sala de Recurso Multifuncional será de acordo com a quantidade de horas ofertadas, independentemente da carga horária básica do docente.

#### **6 – DA INSCRIÇÃO**

**6.1 –** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Interno é facultativa, gratuita e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais instrumentos reguladores, bem como eventuais avisos e retificações posteriores, das quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**6.2 –** A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (internet) no endereço: <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período de **17h** do dia **22/12/2021** até as **17h** do dia **05/01/2022**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

**6.3 –** Somente serão aceitas inscrições online, e no prazo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.

**6.4 –** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores ou exclusão.

**6.5 –** Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**6.6 –** A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

---

**6.7** – A confirmação da inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**6.8** – Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

## **7 – DA SELEÇÃO**

**7.1** - Serão selecionados por meio deste Edital **PROFESSORES EFETIVOS** do magistério público municipal para atuação no cargo de Professor na Sala de Recurso Multifuncional.

**7.2** – A seleção dar-se-á em uma única etapa através de análise a seguir discriminada:

a) análise de títulos;

b) análise do tempo de serviço da área.

**7.3** - A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem de pontos.

**7.4** – Nos casos de empate na 1ª Etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior grau de formação na área de atuação;

II - maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

III - maior tempo de serviço na área da educação especial;

IV - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.;

## **8 – DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**8.1** - O resultado final será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos documentos estabelecidos neste Edital, ANEXO I.

**8.1.1** – O resultado será apresentado em ordem decrescente de pontuação.

**8.2** – O resultado preliminar será divulgado no dia 15/01/2022, a partir das 14h, no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

**8.3** – Os servidores que eventualmente sentirem-se prejudicados com o resultado da seleção poderão interpor recurso, conforme ANEXO II e encaminha para o e-mail [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.

**8.4** – Admitir-se-á um único recurso por candidato.

**8.5** – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

**8.6** - O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

**8.7** - Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

**8.8** - O resultado final será publicado no dia 20/01/2022, a partir das 14h, no endereço <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

---

**9 – DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** – A convocação dos servidores para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme ordem de classificação.

**9.2** – O ato de convocação contará com a escolha da Escola de atuação e apresentação dos documentos originais.

**10 – VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

**10.1** – A vigência da presente seleção será para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2023, a critério da Secretaria de Educação e Cultura.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições na Unidade de origem até a autorização de seu afastamento e do chamamento de professor para substituí-lo em sua vaga de origem.

**11.2** - Os professores localizados nas escolas para atendimento nas salas de AEE serão avaliados anualmente, justificando assim sua permanência ou não no exercício da função.

**11.3** - A localização dos profissionais selecionados, por meio deste processo de seleção, será em caráter provisório, até o último dia de férias do ano letivo seguinte, podendo ser prorrogado a critério da administração, por meio de ato oficial do Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**11.4** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste edital, e poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**11.5** – Os casos omissos serão encaminhados para análise e apreciação da Comissão coordenadora deste Processo Seletivo Interno, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**11.6** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 22 de dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado Interno**  
**Edital nº 005/2021**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO POR MÊS TRABALHADO*</b>
A. Tempo de exercício como professor na sala de Recurso Multifuncional Máximo de pontos a ser obtido: 18 pontos	0,5 ponto por mês (máximo de meses pontuados = 36 meses)
* Para efeito de contagem de tempo de serviço, 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.	

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos
B. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	08 pontos
C. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> Especialização em Educação OU na própria área de conhecimento da licenciatura do candidato OU em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	03 pontos
D. Certificado de curso de capacitação voltado à área de Educação Especial. (Carga horária de até 120 h)	01 ponto

